



## Edital PDSE/PGFIS Nº 1/2024

### Abertura de Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Física para bolsista de doutorado-sanduiche, de acordo com o Edital Nº 6/2024 da CAPES

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFís) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), de acordo com o [Edital 6/2024](#) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas no [Edital 6/2024](#) da CAPES.
- 1.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [pgfisica@ufsm.br](mailto:pgfisica@ufsm.br).

#### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Discentes regulares do curso de Doutorado em Física da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, com vínculo no curso, no ato da inscrição, há pelo menos 1 ano e no máximo há 3 anos.
- 2.2. O candidato deve atender os requisitos dispostos no Art. 8 do [Edital 6/2024](#) da CAPES.

#### 3. VAGAS E CRONOGRAMA

- 3.1. O presente edital visa selecionar um candidato à bolsa PDSE.
- 3.2. Será adotado o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Inscrições dos candidatos	12 a 25/05/2024
Seleção	até 29/05/2024
Divulgação dos resultados	até 29/05/2024
Solicitação de reconsideração de resultados	até às 12h de 30/05/2024
Divulgação do resultado final	até 30/05/2024

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas, pelo candidato, enviando toda a documentação para o e-mail [pgfisica@ufsm.br](mailto:pgfisica@ufsm.br), com o seguinte título de e-mail "INSCRIÇÃO PDSE - NOME DO CANDIDATO".

- 4.2. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar os seguintes documentos:

- 4.2.1. Histórico Escolar de Doutorado;

- 4.2.2. Documentos listados no Art. 9 do [Edital 6/2024](#) da CAPES, reproduzidos a seguir:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no

exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do [Edital 6/2024](#) da CAPES.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do [Edital 6/2024](#) da CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do [Edital 6/2024](#) da CAPES

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Obs: Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do [Edital 6/2024](#) da CAPES.

**4.2.3. O(A) candidato(a) que não encaminhar toda a documentação será desclassificado.**

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas: (i) análise do currículo (peso 5,0), (ii) análise do histórico escolar (peso 3,0); e (iii) análise do Plano de Pesquisa (peso 2,0).

5.2. A nota referente a análise do currículo (**NP**) será obtida usando as seguintes pontuações:

a. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, com parâmetro de impacto (PI), receberá **P(k) = PI X FM**. O PI será obtido da tabela JCR/Clarivate mais recente.

b. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico sem PI; **P(k) = 0,20 X FM**.

5.2.1. O fator multiplicativo FM é atribuído conforme o número de autores e posição de autoria do candidato: FM=1, se o candidato for primeiro autor do artigo ou comprovadamente o autor principal do trabalho em casos de ordem alfabética de autoria, caso contrário  $FM = \frac{1}{\sqrt{NA}}$ , onde NA é o número total de autores.

5.2.2. O(a) candidato(a) que obtiver maior valor de NP (NPmax) receberá uma nota relativa ao critério de produção científica igual a dez, **P = 10,0**, e as notas atribuídas aos outros candidatos no critério produção científica serão dadas por:  $P = 10 \times [NP/(NPmax)]$ . Caso o maior valor de NP for maior do que 10,0, NPmáx será igual a 10,0.

5.3. A análise do Plano de Pesquisa será realizada considerando o estado da arte, adequação da linha de atuação do candidato e do coorientador no exterior.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas na (i) análise do currículo (peso 5,0), (ii) análise do histórico escolar (peso 3,0); e (iii) análise do Plano de Pesquisa (peso 2,0).

6.2. A classificação do candidato será realizada de acordo com a Nota Geral obtida, ranqueando os candidatos da maior (primeiro colocado) para a menor nota, incluindo todos os candidatos com Nota Geral igual ou superior a 6,0.

6.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.4.1. Melhor nota na análise de currículo;

6.4.2. Melhor nota no histórico escolar;

6.4.3. Maior idade.

**Rogemar André Riffel**

Coordenador(a) do Curso de Doutorado em Física